

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

**PROJETO: DEFICIÊNCIA VISUAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL:  
da teoria à prática  
COORDENADORA: Josefa Lídia Costa Pereira  
Edital 01/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19 a 23/04/2024
Entrevista/Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	27/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04 a 23/04/2024

**2.2** Horário: até às 21 h do dia 23/04/2024

**2.3** Local: Inscrições pelo email: [josefa.pereira@ufsm.br](mailto:josefa.pereira@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo A);

2.4.2 Carta de apresentação e intenções(anexo B);

2.4.3 Histórico Escolar;

2.4.4 Currículo Lattes.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Apresentação e Intenções: será observado o interesse, a organização textual quanto aos aspectos de ortografia, gramática e coesão e coerência, conhecimentos e experiências na área do projeto, participação em eventos e projetos de pesquisa/extensão, atuação como bolsista, monitoria, apresentação de trabalhos e publicações (pontuação máxima 4,00 pontos).

3.1.2 Histórico escolar : serão observadas as disciplinas cursadas e aprovadas na área ou áreas afins do projeto (pontuação máxima 2,0 pontos);

3.1.3 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Também será avaliada a disponibilidade de tempo para a realização das atividades da ação extensionista (16h semanais e, no máximo, 20h semanais de atividades). O horário e local da entrevista serão encaminhados para o e-mail do(a) candidato(a) até o dia 23 de abril de 2024 (pontuação máxima 3,00 pontos)

3.1.4 Currículo Lattes - será observada a produção científica do candidato (pontuação máxima 1,0)

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2024.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060730	DEFICIÊNCIA VISUAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL: da teoria à prática	Educação/Educação Especial: Deficiência visual	01/05 a 31/12/ 2024

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo e-mail do participante.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [josefa.pereira@ufsm.br](mailto:josefa.pereira@ufsm.br) .

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Josefa Lídia Costa Pereira

Coordenadora do Projeto DEFICIÊNCIA VISUAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL: da teoria à prática

Departamento de Educação Especial/CE/UFSM

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEIX**

**Projeto: DEFICIÊNCIA VISUAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL: da teoria à prática**  
**Coordenadora: Josefa Lídia Costa Pereira** email: [josefa.pereira@ufsm.br](mailto:josefa.pereira@ufsm.br)

Nome do(a) acadêmico(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua/atuou em projetos de extensão? Quais?

Disponibilidade de horários:

Segunda-feira    Manhã (    )    Tarde (    )    Noite (    )

Terça-feira        Manhã (    )    Tarde (    )    Noite (    )

Quarta-feira      Manhã (    )    Tarde (    )    Noite (    )

Quinta-feira      Manhã (    )    Tarde (    )    Noite (    )

Sexta-feira        Manhã (    )    Tarde (    )    Noite (    )

**ANEXO B**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES**

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar do projeto de extensão DEFICIÊNCIA VISUAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL: da teoria à prática. (Descrever sobre o interesse pela área da deficiência visual e os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa de extensão. Comentar ainda sobre os conhecimentos e experiências na área do projeto, participação em eventos e projetos de pesquisa/extensão, atuação como bolsista, monitoria, apresentação de trabalhos e publicações (no máximo duas páginas, fonte arial 12, espaço 1,5, alinhamento justificado).

## **ANEXO C**

### **SÍNTESE DAS AÇÕES PREVISTAS PARA 2024 (bolsista)**

- Participação dos encontros de estudos;
- Planejamento, organização de discussões e de formação docente;
- Inserção na escola para conhecimento, intervenções e análise da realidade educacional voltada para estudantes com deficiência visual;
- Produção de materiais didáticos adaptados;
- Produção de resumos e artigos para eventos;
- Produção de relatório final;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- Participação em reuniões, encontros e cursos de formação no âmbito da UFSM e fora da Instituição.